



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.017 /2007

Inserir um inciso ao art. 34 da Lei 2923/2007,
que dispõe sobre o Transporte por Táxi no
Município de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

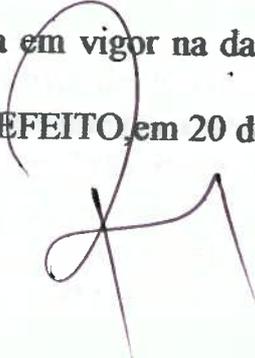
Art. 1º Fica inserido o Inciso IV ao art. 34 da Lei 2923/2007, que dispõe
sobre o Transporte por Táxi no Município de Macaé, com a seguinte redação:

Art. 34.

IV- no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação 0 DEBATE
Número 6409
Data 22/12/07 pág. 16
Falvo
S FVIDOR